

PROJETO DE LEI 01-00573/2011 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 173/11).

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, cria e extingue cargos de provimento em comissão, bem como altera o provimento, a denominação e a lotação dos cargos que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 - SECOPA, com a finalidade de coordenar, articular, promover, acompanhar e integrar as ações e projetos do Município de São Paulo com as demais cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e instâncias dos governos federal e estadual.

Art. 2º. Compete à Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014:

I - coordenar, desenvolver e implementar as ações da Administração Municipal referentes à preparação do Município de São Paulo para a Copa do Mundo de Futebol de 2014;

II - gerenciar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos, das atividades e dos eventos relacionados à Copa do Mundo de Futebol de 2014, no Município de São Paulo;

III - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos de interesse para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

IV - relacionar-se com órgãos da Administração Municipal, do Governo Federal, do Governo do Estado de São Paulo, demais entes públicos, cidades-sedes e cidades-bases para a condução dos projetos preparatórios à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

V - acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados pelo Município, visando a implementação das ações para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

VI - implantar projetos relacionados com a Copa do Mundo de Futebol de 2014, interagindo e articulando com entidades desportivas de todo o País;

VII - assegurar a transparência das ações por meio do amplo acesso às informações relativas à Copa do Mundo de Futebol de 2014;

VIII - fornecer informações gerenciais e efetuar o registro e o arquivamento da documentação de todas as atividades relacionadas à Copa do Mundo de Futebol de 2014;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito.

Art. 3º. A Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 tem a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Secretário, com:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Assessoria Técnica;

II - Coordenação de Marketing;

III - Coordenação de Planejamento e Articulação;

IV - Comitê Municipal da Copa de 2014.

Art. 4º. A Assessoria de Comunicação tem por atribuição prestar apoio especializado à Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, na sua área de atuação e no âmbito das competências afetas a essa Pasta, bem como propor e supervisionar, em conjunto com a Coordenação de Marketing, as ações de publicidade e propaganda, os eventos e promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 5º. A Assessoria Técnica tem por atribuição elaborar estudos, análises, notas técnicas e pareceres que subsidiarão as decisões, determinações e despachos do Secretário Especial.

Art. 6º. A Coordenação de Marketing tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, viabilizar e monitorar as estratégias de marketing e divulgação dos projetos e ações da Copa do Mundo de Futebol de 2014, bem como fomentar as relações públicas da SECOPA;

II - propor, supervisionar e executar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, as ações de publicidade e propaganda, bem assim os eventos e promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria do Governo Municipal;

III - atuar como interlocutor perante as instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando o estabelecimento de parcerias para a realização de suas atividades.

Art. 7º. A Coordenação de Planejamento e Articulação tem por atribuição planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as atividades de planejamento estratégico integrado para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, competindo-lhe:

I - acompanhar e monitorar a implementação dos projetos e ações relacionados à Copa do Mundo de Futebol de 2014;

II - coordenar e gerir as ações correlacionadas com a Copa do Mundo de Futebol de 2014, em consonância com as atividades desenvolvidas pelo Comitê Municipal da Copa de 2014;

III - atuar em parceria com o governo federal e estadual e com outros entes envolvidos com a Copa do Mundo de Futebol de 2014, com vistas a propiciar a integração de ações relativas ao evento;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas pela SECOPA, de modo articulado com os representantes das Secretarias afins e demais órgãos municipais.

Art. 8º. Compete ao Secretário Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014:

I - assistir direta e imediatamente ao Prefeito nos assuntos referentes à Copa do Mundo de Futebol de 2014, em especial no que diz respeito à condução:

a) do relacionamento com os órgãos da Administração Municipal;

b) do relacionamento e dos entendimentos com as demais cidades-sedes e cidades-bases, bem como com órgãos dos governos federal e estadual, com o Comitê Organizador Local - COL, com a Federação Internacional de Futebol - FIFA e demais instituições envolvidas nas definições, encaminhamentos e preparativos do Mundial;

II - estabelecer e articular parcerias com entes públicos e privados, bem como com os comitês locais das cidades-sedes e com as cidades-bases, tendo por objeto a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 9º. O Comitê Municipal da Copa de 2014, instituído pelo Decreto nº 52.568, de 16 de agosto de 2011, e legislação subsequente, mantida sua composição, passa a integrar a estrutura da Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 10. Caberá ao Comitê Municipal da Copa de 2014:

I - assistir diretamente ao Secretário nos trabalhos e assuntos específicos referentes à Copa do Mundo de Futebol de 2014;

II - propor e monitorar ações e projetos necessários à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 na Cidade de São Paulo;

III - expedir recomendações quanto ao cumprimento de metas, prazos e exigências a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o êxito da Copa do Mundo na Cidade de São Paulo;

IV - tomar conhecimento dos Relatórios de Progresso apresentados ao Comitê Organizador Local - COL e à Federação Internacional de Futebol - FIFA sobre a execução de projetos e programas necessários à realização do evento;

V - aprovar o seu Regimento Interno;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Comitê contará com uma Secretaria Executiva que será exercida pela Coordenação de Planejamento e Articulação, da Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 são os constantes do Anexo I desta lei, observadas as seguintes normas:

I - criados, os cargos constantes na coluna "Situação Nova", sem correspondência na coluna "Situação Atual";

II - mantidos, com as alterações eventualmente ocorridas, os que constam das duas situações.

Art. 12. A Secretaria do Governo Municipal, por meio de suas unidades, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, prestará apoio à Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. 13. A Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 será extinta até 31 de dezembro de 2014, transferindo-se seus bens patrimoniais, serviços, acervo e pessoal para a Secretaria do Governo Municipal.

Parágrafo único. Serão igualmente transferidos os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta lei para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, e os seus respectivos titulares exonerados.

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão do Cerimonial do Gabinete do Prefeito são os constantes do Anexo II desta lei, observadas as seguintes normas:

I - criado, o cargo constante na coluna "Situação Nova", sem correspondência na coluna "Situação Atual";

II - mantidos, com as alterações eventualmente ocorridas, os que constam das duas situações.

Art. 15. Ficam extintos 2 (dois) cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, constantes do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 2005.

Art. 16. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes."

Anexo I integrante da Lei nº , de de de .
Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 - SECOPA

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Secretário Especial - Gabinete do Prefeito (Decreto nº 49.183, de 2008)	SM	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário Especial - Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014	SM	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assessor Especial - Gabinete do Prefeito (Decreto nº 52.301, de 2011)	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Assessor Especial - Gabinete do Secretário	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assessor Especial - Gabinete do Prefeito (Decreto nº 52.301, de 2011)	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Chefe de Gabinete - Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
					Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria Técnica - Assessoria de Comunicação Gabinete do Secretário	DAS-14	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior
Assessor Técnico - Gabinete do Prefeito (Decreto nº 52.301, de 2011)	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão	Assessor Técnico - Gabinete do Secretário	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito

Diretor de Divisão Técnica - Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessor Técnico - Assessoria Técnica (2) - Assessoria de Comunicação (1) Gabinete do Secretário	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior
Diretor de Divisão Técnica - Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessor Técnico - Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Diretor de Divisão Técnica - Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisor Técnico II - Coordenação de Marketing - Coordenação de Planejamento e Articulação	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior
Assistente Técnico II - Gabinete do Prefeito (Decreto nº 52.301, de 2011)	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assistente Técnico II - Gabinete do Secretário	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior
Assistente Técnico II - Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	DAS-11	3	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos, profissionais da saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior	Assistente Técnico II - Coordenação de Marketing (1) - Coordenação de Planejamento e Articulação (2)	DAS-11	3	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Técnico I - Gabinete do Prefeito (Decreto nº 52.301, de 2011)	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Assistente Técnico I - Gabinete do Secretário	DAS-9	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito

Encarregado de Equipe - Gabinete do Prefeito (Decreto nº 52.301, de 2011)	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe - Gabinete do Secretário	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Encarregado de Equipe II - Gabinete do Prefeito (Decreto nº 52.301, de 2011)	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II - Gabinete do Secretário	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito

Anexo II integrante da Lei nº , de de de .
Cargos de Provimento em Comissão do Cerimonial do Gabinete do Prefeito

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Coordenador - Quadro Especifico de Cargos de Provimento em Comissão	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do magistério municipal	Chefe do Cerimonial - Cerimonial do Gabinete do Prefeito	DAS-15	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Chefe de Cerimonial - Cerimonial do Gabinete do Prefeito (Lei nº 13.169, de 2001)	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador Geral - Cerimonial do Gabinete do Prefeito	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior
					Assessor Especial - Cerimonial do Gabinete do Prefeito	DAS-13	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assessor Técnico - Cerimonial do Gabinete do Prefeito. (Decreto nº 45.940, de 2005)	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico - Cerimonial do Gabinete do Prefeito.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Diretor de Divisão Técnica - Quadro Especifico de Cargos de Provimento em Comissão	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessor Técnico - Cerimonial do Gabinete do Prefeito	DAS-12	2	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Assistente Técnico II - Cerimonial do Gabinete do Prefeito. (Decreto nº 45.940, de 2005)	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico II - Cerimonial do Gabinete do Prefeito.	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito